

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Instrui os servidores da Secretaria da Administração no tocante a transparência ativa e passiva dos gastos com as contratações referentes ao combate da pandemia decorrente da COVID-19.

JOSÉ CARLOS CUERVO JUNIOR, Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o Decreto municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020 reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispôs sobre medidas adicionais para seu enfrentamento;

Considerando as disposições da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, concernentes a otimização dos procedimentos para contratações relativas a COVID-19 e a obrigatoriedade de publicidade e transparência dos gastos realizados com fulcro no referido diploma;

Considerando que o art. 8º, § 3º, da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) prevê a obrigação de todos os entes federativos manterem páginas na internet para transparência ativa de seus gastos;

Considerando as orientações, para ação da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no acompanhamento das contas de 2020, emitidas na nota técnica SDG nº 155;

Considerando o Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, concernente a transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus;

Instrui os servidores lotados na Secretaria da Administração, nos seguintes termos:

Art. 1º As contratações realizadas em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus deverão ser divulgadas, em tempo real, na transparência ativa do sítio eletrônico da Prefeitura de Sorocaba, em links específicos sobre a COVID-19, devendo conter, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:

- a) o nome do contratado;
- b) o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil;
- c) o objeto;
- d) o prazo contratual;



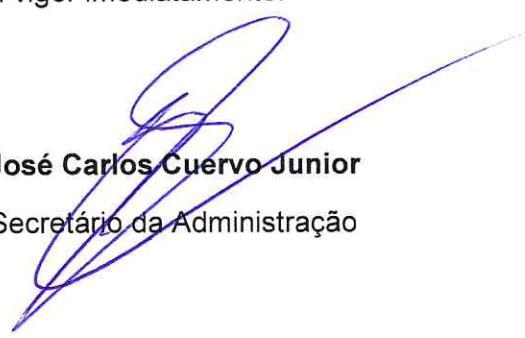
- e) o valor;
- f) a data da contratação;
- g) o processo de contratação ou aquisição;
- h) o termo de referência;
- i) o instrumento contratual;
- j) a justificativa de dispensa;
- k) a justificativa da contratação de empresa com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido;
- l) nota de empenho;
- m) nota de liquidação;
- n) quadro comparativo de preços;
- o) destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único: as informações supra também deverão constar no formulário "resumo da contratação" (anexo I), a ser publicado junto aos respectivos ajustes.

Art. 2º Os processos físicos de licitação ou de dispensa devem estar disponíveis para vistas na Secretaria da Administração.

Parágrafo único: Considerando que o acesso às dependências do Paço Municipal está restrito, enquanto perdurar tal condição, os servidores deverão orientar os munícipes acerca do procedimento de vistas, que se dará mediante prévio agendamento pelo e-mail [sead@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sead@sorocaba.sp.gov.br) ou pelo telefone 3238-2100.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor imediatamente.



**José Carlos Cuervo Junior**  
Secretário da Administração

## RESUMO DA CONTRATAÇÃO

- I. CPL Nº:
- II. OBJETO:
- III. CONTRATADA:
- IV. CNPJ/CPF CONTRATADA:
- V. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
- VI. DATA DA CONTRATAÇÃO:
- VII. PRAZO CONTRATUAL:
- VIII. TERMO DE REFERENCIA: (anexo...)
- IX. INSTRUMENTO CONTRATUAL: (anexo ...)
- X. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA:
- XI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INIDONEIDADE DECLARADA OU COM O DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO SUSPENSO:
- XII. NOTA DE EMPENHO: (anexo ...)
- XIII. NOTA DE LIQUIDAÇÃO: (anexo ...)
- XIV. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS: (anexo ...)
- XV. DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

